



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS PELOTAS**

**EDITAL Nº 006/2009**

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de Inscrição para o Vestibular e o Processo Seletivo Verão/2010 para os Cursos: Superiores de Graduação, Cursos Técnicos – formas concomitante, integrada e subsequente, no *Campus* Pelotas.

A Diretora Geral do *Campus* Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que, de 28/9/2009 a 02/10/2009, os candidatos ao ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio – formas Concomitante, Integrada e Subsequente e Cursos Superiores de Graduação, que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para efetuar o pagamento, poderão requerer isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo/Vestibular, até os quantitativos de isenções estabelecidos pelo *Campus*, mediante as seguintes condições:

1ª. Os candidatos serão selecionados conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil (COACE).

2ª. Os interessados deverão comparecer à Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil (Praça Vinte de Setembro, 455 – sala 151B/Pavilhão Bonat) no período de 28/9/2009 a 02/10/2009, pela manhã, das 8h30min às 11h30min, e pela tarde, das 14h às 19h, para preenchimento de formulário próprio.

3ª. A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, de 05/10/2009 a 09/10/2009 nos seguintes horários: manhã, das 08h30min às 11h30min, e tarde, das 14h às 19h.

São exigidas cópias xerográficas dos seguintes documentos:

- a. de identificação (Carteira de Identidade, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação – com fotografia e assinatura);
- b. comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar;
- c. certidão de nascimento ou casamento do candidato e dos demais dependentes da renda familiar;
- d. uma cópia recente das contas de luz, de água e de telefone;
- e. atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar;

Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizadas visitas domiciliares.

4ª. A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

5ª. Os profissionais da Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil deste *Campus*, na análise caso a caso, poderão adotar outros procedimentos com vistas a firmar convicção sobre a necessidade de isenção da referida taxa.

Atenção: A realização da inscrição não assegura ao requerente qualquer direito à isenção, haja vista que a mesma está condicionada ao quantitativo de isenções fixado pelo *Campus* e ao preenchimento das condições de carência financeira do candidato que o impossibilita de efetuar o pagamento da citada taxa.

6ª. A relação dos selecionados será afixada no saguão de entrada do *Campus* Pelotas no dia 30/10/2009.

7ª. Os candidatos isentos deverão efetivar sua inscrição no processo seletivo via internet e comparecer na COACE nos dias 03/11/2009 a 05/11/09 para carimbar o boleto bancário nos seguintes horários: manhã, das 08h30min às 11h30 min, e tarde, das 14h às 19 h.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do *Campus* Pelotas.

Pelotas, 30 de setembro de 2009.

**GISELA LOUREIRO DUARTE**  
Diretora Geral do *Campus* de Pelotas